LEI Nº 4.381, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 078/2024, de autoria de todos os Vereadores)

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Residencial Espanha"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam denominados os logradouros públicos do Residencial Espanha:

Rua 1	Passará a denominar:	Rua Jorge Sakai Tanikawa
Rua 2	Passará a denominar:	Rua Mário Martinosso
Rua 3	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Francisco Valentini
Rua 4	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Valter Gibertoni
Rua 5	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Santa Cecília
Rua 6	Passará a denominar:	Rua Fortunato Ângelo Ganancin
Rua 7	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Brigadeiro Luiz Antônio

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de setembro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município